

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2562, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”*

**MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que no dia 09 de julho é feriado estadual para comemoração do Dia da Revolução Constitucionalista de 1932:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta no dia 08 de julho de 2024, em razão do feriado da Revolução Constitucionalista de 1932.

**Art. 2º.** – o disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais.

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 01 de julho de 2024.

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal